



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.258

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>08/01/2008</u>

RUBRICA

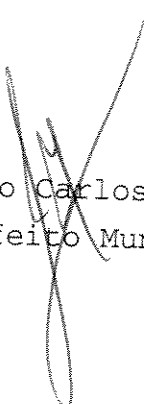
**Delimita logradouro público
no bairro Praia do Canto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Desembargador Sampaio, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início no cruzamento da Avenida Nossa Senhora da Penha com a Rua Doutor Eurico de Aguiar (ponto de coordenadas UTM E= 364.702,93 e N= 7.754.044,47), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.925,94 e N= 7.754.372,99), logo após o cruzamento com a Rua Agrimensor Adolpho Oliveira, no bairro Praia do Canto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7832249/07

/ccmt